



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1378 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 85.998,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 85.998,00 (Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0504	02.04.03 - ATENÇÃO À SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVÊNIOS 10.301.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.067 - EQUIPAMENTOS PARA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 42.718,00 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Dezoito Reais)
0558	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.048 - EQUIPAMENTOS GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD / PBF 129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 43.280,00 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Oitenta Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.8.03.01.01.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo – Principal
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde – R\$ 42.718,00

2.4.1.8.12.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
R\$ - 43.280,0

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL